Fls. n.º 2
Proc. 318/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
835	17/04/98	

Of. n.º 671/98

Mococa, 16 de Abril de 1998.

DESPACHO

A(s) Comissões Justiça
Finanças e Obras
Sala das Comissões 22/4/98

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

DESPACHO
Para o Expediente da
Próxima Sessão
CM em 18/04/98
Presidente

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que seguem:

Visa o presente projeto em incluir um parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 2.835 de 28 de novembro de 1997.

A inclusão deste parágrafo ocorre pelo fato de que nos incisos constantes do artigo 2º da referida Lei, os representantes aludidos constam como membros de Escolas Públicas do Ensino Fundamental, não fazendo alusão a qual sistema de ensino.

Como o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério diz respeito ao Ensino Fundamental a nível municipal, seus membros devem ser vinculados ao Sistema Municipal de Ensino.

Atualmente, a referida Lei não faz menção ao Sistema ao qual os representantes devam pertencer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. n.º 671/98

Mogoca, 16 de Abril de 1998.

DESPACHO

A(s) Comissões _____

_____

Sala das Comissões _____

_____

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação por essa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos que seguem:

Visa o presente projeto em incluir um parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 2.835 de 28 de novembro de 1997.

A inclusão deste parágrafo ocorre pelo fato de que nos incisos constantes do artigo 2º da referida Lei, os representantes aludidos constam como membros de Escolas Públicas do Ensino Fundamental, não fazendo alusão a qual sistema de ensino.

Como o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério diz respeito ao Ensino Fundamental a nível municipal, seus membros devem ser vinculados ao Sistema Municipal de Ensino.

Atualmente, a referida Lei não faz menção ao Sistema ao qual os representantes devam pertencer.

Fls. n.º 3
Proc. 318 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 671/98

A razão de estarmos solicitando a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, se dá pelo fato de que o Conselho acima mencionado deverá iniciar suas reuniões ainda este mês.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Dr. Walter de Souza Xavier
Prefeito Municipal

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Renaldo Cerrone
Adiamento 1 (Sessão)
Sala das Sessões 029/06/98
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Cerrone
Adiamento 4 Sessões
Sala das Sessões 10/8/98
Presidente

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**
MOCOCA - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 671/98

A razão de estarmos solicitando a aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, se dá pelo fato de que o Conselho acima mencionado deverá iniciar suas reuniões ainda este mês.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço

Atenciosamente

Dr. Walter de Souza Xavier
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOCOCA - SP.

Fls. n.º 4
Proc. 318 [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N º 43, DE ABRIL DE 1998

Acrescenta parágrafo 5º ao artigo 2º da Lei nº 2.835, de 28-11-97

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
o Vereador Ronaldo Carrosini
diamento 1 Uma (SESSÃO)
Sala das Sessões 22/06/98
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Italo Maz. Lima
Adiamento 1 Sessão
Sala das Sessões 3/8/98
Presidente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia....., aprovou o Projeto de Lei, nº ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica acrescido parágrafo 5º ao artigo 2º da Lei nº 2.835, de 28 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

"δ 2º - Os representantes dos professores, diretores e servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental deverão pertencer aos quadros das Unidades Escolares vinculadas ao Ensino Municipal".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE ABRIL DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 77, DE ABRIL DE 1998

Acrescenta parágrafo 5° ao artigo 2° da Lei n° 2.835, de 28-11-97

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER,
Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia ....., aprovou o Projeto de Lei, n° ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. - Fica acrescido parágrafo 5° ao artigo 2° da Lei n° 2.835, de 28 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

"§ 2° - Os representantes dos professores, diretores e servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental deverão pertencer aos quadros das Unidades Escolares vinculadas ao Ensino Municipal".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE ABRIL DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Proc. nº 5
Prot. 318 98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.835, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

Cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão de 24 de novembro de 1997, aprovou Projeto de Lei nº **097/97**, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.**

Art. 2º - O Conselho será constituído por 5 (cinco) membros, sendo:

a) - Um representante do Departamento de Educação e Cultura.

b) - Um representante dos professores e diretores das escolas públicas do Ensino Fundamental.

c) - Um representante de pais de alunos.

d) - Um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, e

e) - Um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.835, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

§ 3º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

§ 4º - Os membros de que trata o presente artigo serão eleitos a partir da publicação da presente Lei, sendo nula de pleno direito as eleições antecipadas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer de seus membros, ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - O Conselho terá autonomia em suas decisões.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO

Em 2ª Discussão por VU

Sessão 28 de 9 de 1998

CIDO ESPANHA
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador Pompeo Corrado

Adiamento 1 Sessão

Sala das Sessões 8 / 9 / 98.

Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador Ronaldo Carreira

Adiamento Uma Sessão

Sala das Sessões 14 / 9 / 98.

Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO

Do Vereador Ronaldo Carreira

Adiamento 1 Sessão

Sala das Sessões 21 / 9 / 98.

Presidente

Solicito Ofício para Comarcar
Diretor Educação para Rosana
Sessão p/ explicar o Projeto

Cido Espanha
Presidente

Fls. nº 7
Proc. 319/98

PROCESSO Nº.319/98 - PROJETO DE LEI Nº.43/98

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 28/4/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Norberto Caeis
com prazo de 3 dias vencivel em 27/4/98
Sala das Comissões em
23/4/98
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 28/4/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
José Januario
com prazo de 3 dias vencivel em 27/4/98
Sala das Comissões em
23/4/98
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 23/4/1998
com o prazo de 6 dias
vencivel em 28/4/1998
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Obras

Designo Relatar à Presente Materia o Vereador
Nivaldo Zelli
com prazo de 3 dias vencivel em 27/4/98
Sala das Comissões em
23/4/98
Presidente

REJEITADO
Em 1ª Discussão por VU
Sala das Sessões 1/6/98
CIDO ESPANHA
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Italo M. Junior
Adiamento 2 Sessões
Sala das Sessões 8/6/98
Presidente

Adiamento 1 Sessão
Ronaldo

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador
Adiamento
Sala das Sessões / /
Presidente

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 318

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 005/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) EEPG "Conjunto Habitacional Dr. Gilberto Rossetti".
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 318 98

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 006/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) da EEPG "Hilda Silva".
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 318/98

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 007/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) da EEPSG "Oscar Villares".
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

11
318 98

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 008/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) da EEPG "Barão de Monte Santo"
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

12
318 98

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 009/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) da EEPG "Dr. Carlos de Lima Dias".
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

13
318 98

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 010/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) da EEPG "Profº. João Cid Godoy".
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Folha nº 14
318

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 011/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) da EEPG "Zenaide P. R. Rocha"
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 15
Proc. 318

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 012/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) da EEPG "Maestro Justino Gomes de Castro".
Mococa

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 16
Proc. 318 98

Mococa, 28 de Abril de 1.998.

P.I. Nº. 013/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

NORBERTO GARIB
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) da EEPG "Profª. Nancy de R. Zamarian".
Mococa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Fls. n.º 14
Proc. 318

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.43/98

INTERESSADO: - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR : - NORBERTO GARIB

ASSUNTO : - Acrescenta paragrafo 5º ao artigo 2º da lei 2.835 de 28.11.97

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1.998

Relator
Norberto Garib

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de maio de 1998.

Ronaldo Corraini

Marcia Rotta

Fls. n.º 18
Proc. 318 98

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROEJTO DE LEI Nº.43/98
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOSE JANUARIO DIAS COSTA
ASSUNTO :- Acrescenta paragrafo 5º ao artigo 2º da lei 2.835 de 28.11.97

Como Relator da matéria acima epígrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1998.

Relator
Jose Januario Dias Costa

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de maio de 1998.

Dr. Luiz Armando Calió

Italo Maziero Junior

Fls. nº 19
Proc. 318

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.43/98

INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR:- NATALISSO PAZOTE

ASSUNTO:- Acrescenta paragrafo 5º ao artigo 2 da lei 2,835 de 28-11.97

Como Relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1.998

Relator
Natalisso Pazote

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 27 de maio de 1.998

X

Benedito Jose de souza

Fernando Scovini

Fls. n.º 20
Proc. 318 98

Mococa, 24 de Junho de 1.998.

P.I. Nº. 015/98-CCJR -CM.

Senhor(a) Diretor(a),

Afim de subsidiar exame que fazemos do Projeto de Lei nº. 043/98(cópia anexa), que acrescenta parágrafo 5º. ao artigo 2º. da Lei nº. 2.835, de 28/11/97, seria de grande valia contar com a manifestação de Vossa Senhoria a respeito desta propositura.

Na certeza de podermos contar com especial atenção de Vossa Senhoria, subscrevemo-nos

Atenciosamente

RONALDO CORRAINI
Vereador da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Fls. n.º 21
3/8/98

Nós, abaixo assinados, não concordamos com a inclusão do parágrafo 5º ao artigo 2º da Lei nº 2835 de 28/11/97, por restringir a participação de Professores da Rede Pública Estadual como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e a Valorização do Magistério. Solicitamos aos Senhores Vereadores, que mantenham o texto original.

Fls. n.º 22
Proc. 3/8 98

Nome	R.G.	Assinatura
Rosa Christina Lonelli João	5.502.147	[signature]
Jane J. Cavalcante	18.895.285	Jane J. Cavalcante
Margareth Ap. B. Franzoni	25.509.690-2	[signature]
Ana Maria Ribeiro Balan	4.725.658-8	[signature]
Claudete S. A. Pereira	5.380.310	[signature]
Vera Lúcia de Carvalho Martins	14.823.481	[signature]
Marta Ap. de Souza e Silva	19.374.204	[signature]
Kelly Cristina Chaim Pratali	25.509.668-9	[signature]
Marta Helena Gomes de Souza	8.844.702-9	[signature]
Maria Angela Pimenta Lucho	9.992.887	[signature]
Maria Marcilene de Lima Miguel	21-906-800	[signature]
Angela Ap. Sisto Mendonça	20.601.396	[signature]
Luiz Menichino Saccoccio	12.398.110	Denix M. Saccoccio
Rosemeire S. Ribeiro Genari	18.261.994	[signature]
Angela Maria Peres Pena	7.231.933	[signature]
Rosângela M. Caverzan	15.929.062	[signature]
Maria de Lurdes B. Chiquino	4.779.752	[signature]
Maria Fernanda S. Conceição Bringhello	18.743.070	[signature]
Rosa Maria Amadio Suzano	4.823.288	Rosa M. A. Suzano
Neusa Maria Lupodre Bedi	4.852.929	[signature]
Gisele Teresa Suano Lopes	11.707.739	[signature]
Maria Aparecida Mancini	6.354.440	[signature]
Dulcinei de Morais Monteiro	15.131.941	[signature]
Lúcia Aluciarelli Madureira	13.560.934	[signature]
Silvia Helena Burroni	10.376.453	[signature]

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 23 de Setembro de 1.998.

Of. nº. 775/98-CM.

Senhor Prefeito,

Por solicitação do Vereador Ronaldo Corraini, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho à honrosa presença de Vossa Excelência, convidar o Diretor do Departamento de Educação e Cultura, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº. 043/98, no dia 28/09/98, às 20:30 horas, na Câmara Municipal.

Nesta oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

AC/DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 29 de Setembro de 1.998.

Of. nº. 776/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 28 de Setembro último.

Autógrafo nº. 085/98 - Projeto de Lei nº. 043/98.

Autógrafo nº. 086/98 - Projeto de Lei nº. 079/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N°. 085 DE 1.998.

Projeto de Lei n°. 043/98.

Acrescenta parágrafo 5° ao artigo 2° da Lei n° 2.835, de 28-11-97

Art. 1°. - Fica acrescido parágrafo 5° ao artigo 2° da Lei n° 2.835, de 28 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

"δ 5° - Os representantes dos professores, diretores e servidores das Escolas Públicas de Ensino Fundamental deverão pertencer aos quadros das Unidades Escolares vinculadas ao Ensino Municipal".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Setembro de 1.998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1°. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2°. Secretário